



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
JUSTIFICATIVA

Pelo presente vimos justificar que os termos contratuais presentes no termo de referência ([ID 90714](#)) não serão aplicados neste processo. O objeto pedido pelo departamento é simplesmente uma aquisição do material com instalação inclusa e não há necessidade de ser realizado um contrato. encaminho a justificativa para SUPECOL para prosseguimento dos tramites legais.

Ji-Paraná/RO, 19 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06



Documento assinado eletronicamente por **HÍTAO DA SILVA MEZABARBA, CDS-06 ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 19/07/2024 às 09:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 187 de 08/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID **90773** e o código verificador **2E3821A7**.

Referência: [Processo nº 1-327/2024](#).

Docto ID: 90773 v1